

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA N.º 649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2°, Inciso XI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1° de setembro de 2008 e art. 19 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O turno de trabalho para os fiscais agropecuários lotados nas barreiras fixas da ADAPEC/Tocantins é de 7,5 (sete e meio) dias, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2008.

HUMBERTO VIANA CAMELO

Presidente